PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 179, DE 15 DE SETEMBRO DE 1988.

INSTITUI ÁREA DE LAZER O CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA ENE GARCEZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Território Federal de Roraima, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica considerado Área de Lazer o Canteiro Central da Av. Ene Garcez, no trecho compreendido entre o Centro Cívico até a Bola do Aeroporto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 15 de setembro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Seção nº 125: ESCOLA PÚBLICA SADOC PEREIRA Rua Monte Roraima, s/nº	Sede
Seção nº 126: EMATER - TAIANO Vila do Taiano - Rural	Rural
Seção nº 127: ESCOLA PÚBLICA HERMENEGILDO SAMPAIO Maloca da Barata - Taiano	Rural
Seção nº 128: ESCOLA PÚBLICA HERMENEGILDO SAMPAIO Maloca da Barata - Taiano	Rural
Seção nº 129: ESCOLA PÚBLICA MARECHAL RONDON Maloca do Boquerão - Taiano	Rural
Seção nº 130: ESCOLA PÚBLICA PRES. RODRIGUES ALVES Fazenda Piedade - Médio Mucajaí	Rural
Seção nº 131: ESCOLA PÚBLICA SANTA RITA KM-15 - Alto Alegre	Rural
MUNICÍPIO DE BONFIM	
Seção nº 132: ESCOLA PÚBLICA ARGENTINA CASTELO BRANCO Av. F. Melo, nº 02 - Sede	Sede
Seção nº 133: ESCOLA PÚBLICA ARGENTINA CASTELO BRANCO Av. F. Melo, nº 02 - Sede	Sede
Seção nº 134: EMATER - CANTÁ Vila do Cantá - Rural	Rural
Seção nº 135: SERVIÇO DE RADIOFONIA DO CANTÁ Vila do Cantá	Rural
Seção nº 136: ESCOLA PÚBLICA RAIMUNDO ALCIOLE CAVALCANTE Vila do Cantá	Rural
Seção nº 137: ESCOLA MÁRIO HOMEM DE MELO Serra Grande - Bonfim	Rural
Seção nº 138: ESCOLA PÚBLICA ANTONIO AUGUSTO MARTINS Confiança III - Bonfim	Rural
Seção nº 139: ESCOLA PÚBLICA SANTA CATARINA "T" da Serraria - Confiança III - Bonfim	Rural
Seção nº 140: ESCOLA PÚBLICA N. S. DA CONSOLATA Maloca do Manauá - Bonfim	Rural
Seção nº 141: ESCOLA PÚBLICA ALMIRANTE TAMANDARÉ Vila Nova Esperança - Bonfim	Rural
Seção nº 142: ESCOLA PÚBLICA SIZENANDO DINIZ Malacacheta - Bonfim	Rural
MUNICÍPIO DE NORMANDIA	
Seção nº 143: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA Rua João Mariscano, nº 1.517	Sede
Seção nº 144: EMATER - NORMANDIA Rua Jadier Guilherme de Mendonça, nº 570	Sede
Seção nº 145: ESCOLA PÚBLICA CASTRO ALVES Rua Jadier Guilherme de Mendonça, s/nº	Sede
Seção nº 146: ESCOLA PÚBLICA ALBERTO TORRES Maloca da Raposa - Normandia	Rural
Seção nº 147: ESCOLA PÚBLICA ALBERTO TORRES Maloca da Raposa - Normandia	Rural
Seção nº 148: ESCOLA PÚBLICA JOAQUIM NABUCO Uiramutã - Normandia	Rural
Seção nº 149: ESCOLA PÚBLICA TIRADENTES Mutum - Normandia	Rural

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Território Federal de Roraima, aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Araceli Souto Maior, Escriva Eleitoral, datilografei e subscrevo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 179
DE 15/09/88

INSTITUI ÁREA DE LAZER O CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA E N E GARCEZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Território Federal de Roraima, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica considerada Área de Lazer o Canteiro Central da Av. Ene Garcez, no trecho compreendido entre o Centro Cívico até o Bola do Aeroporto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 15 de setembro de 1988.

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 657,
DE 14/09/88

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA ORDEM DE CZ$ 528.720.000,00 NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e autorização constante na Lei nº 178, de 14 de setembro de 1988,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da ordem de ..... CZ$ 528.720.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MILHÕES, SETECENTOS E VINTE MIL CRUZADOS) para servir de reforço às dotações orçamentárias dos Projetos e Atividades a seguir relacionados:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
01.01.0012.001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR CZ$
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais.....	01	2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	00	10.000.000,00
	SOMA	12.000.000,00

1000 - GABINETE DO PREFEITO
03.03.0202.002 - MANUTENÇÃO DO GABIN

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR CZ$
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	04	10.000.000,00
	SOMA	10.000.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
03.07.0242-012 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR CZ$
3.1.2.0 - Material de Consumo	04	1.200.000,00
	SOMA	1.200.000,00